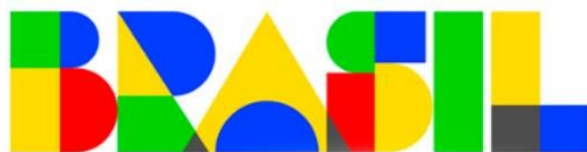




**BLOCO 2**

**GOVERNO FEDERAL**



# **CONCURSO NACIONAL UNIFICADO**

**INFRAESTRUTURA EXATAS E ENGENHARIA**



**Pensar  
Concursos®**



**Parabéns** por ter dado esse passo importante na sua preparação, meu amigo (a). Temos **TOTAL certeza** de que este material vai te fazer ganhar muitas questões e garantir a sua aprovação.

Você está tendo acesso agora à **Rodada 01**. As outras 05 rodadas **serão disponibilizadas na sua área de membros** conforme o cronograma abaixo:

| Material         | Data                     |
|------------------|--------------------------|
| <b>Rodada 01</b> | Disponível imediatamente |
| <b>Rodada 02</b> | 22/01/2024               |
| <b>Rodada 03</b> | 29/01/2024               |
| <b>Rodada 04</b> | 05/02/2024               |
| <b>Rodada 05</b> | 12/02/2024               |
| <b>Rodada 06</b> | 19/02/2024               |

O material completo tem **aproximadamente 33 páginas** por rodada.

Convém mencionar que todos que adquirirem o material completo irão receber **TODAS AS RODADAS já disponíveis**, independente da data de compra.

Nesse material focamos também nos temas mais simples e com mais DECOREBA, pois, muitas vezes, os deixamos de lado e isso pode, infelizmente, custar inúmeras posições no resultado final.

Lembre-se: uma boa revisão é o **segredo da APROVAÇÃO**.

Portanto, utilize o nosso material com todo o seu esforço, estudando e aprofundando cada uma das dicas.

Se houver qualquer dúvida, você pode entrar em contato conosco enviando suas dúvidas para: **atendimento@pensarconcursos.com**



---

# ÍNDICE

---

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>                                                   | <b>4</b>  |
| <b>DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA ....</b>                 | <b>7</b>  |
| <b>ÉTICA E INTEGRIDADE .....</b>                                                  | <b>10</b> |
| <b>DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE .....</b>                                  | <b>14</b> |
| <b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL .....</b>                                        | <b>17</b> |
| <b>FINANÇAS PÚBLICAS.....</b>                                                     | <b>21</b> |
| <b>GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA .....</b>                            | <b>24</b> |
| <b>POLÍTICAS PÚBLICAS .....</b>                                                   | <b>26</b> |
| <b>GERÊNCIA E SUPORTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>                       | <b>29</b> |
| <b>DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE .....</b>                                          | <b>32</b> |
| <b>APOIO À DECISÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MÉTODOS<br/>QUANTITATIVOS .....</b> | <b>34</b> |



**POLÍTICAS PÚBLICAS****DICA 01****POLÍTICA PÚBLICA**

As políticas públicas se tratam de **ações e programas** que são criados pelo Estado, tendo por intuito a garantia de se pôr em prática (tirando do papel) os direitos que são normatizados na CF/88 e também em outras leis.

Se tratam de medidas e programas que são criados pelos governos, tendo como meta a garantia do bem estar da população.

**DICA 02****POLÍTICA PÚBLICA - TRABALHO UNITÁRIO**

📌 As políticas públicas não são um trabalho unitário, mas sim **em conjunto**, no qual há o planejamento, a criação e a execução dessas políticas é feito em um trabalho em equipe dos 3 Poderes que compõem o Estado:



↳ O **Poder Legislativo** ou o **Executivo** poderão **propor** políticas públicas, cabendo ao Legislativo **criar as leis** sobre uma política pública e ao Executivo fazer o **planejamento da ação e a aplicação** da medida.

↳ O **Poder Judiciário** será o responsável por fazer o **controle da lei** e confirmar se ela está cumprindo seu dever.

**DICA 03****O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA**

Na primeira fase, temos a formação, ou seja, a criação da agenda.

Teremos então planejamento, no qual se observará os problemas que existem e que merecem maior atenção.

📌 Serão observados nessa fase:

- Se há dados que mostram a condição da situação
- A emergência
- Os recursos existentes.

**DICA 04****O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA**

Passada a primeira fase, teremos a segunda, onde há a formulação da política em questão, fase está em que serão mostradas as **soluções ou alternativas**.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



É também nesta fase que temos a organização das ideias, alinhando-as aos objetivos que se fizerem pertinentes à política pública, bem como são ouvidos também especialistas.

#### DICA 05

### O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Chegamos então à terceira fase, no qual o curso de ação adotado. É nessa fase que são definidos os **recursos** e o **prazo de tempo da ação da política**.

↳ Veja como esse assunto pode cair na prova:

#### QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA

Leia atentamente o texto a seguir:

##### **A importância do Censo na formulação de políticas públicas para quilombolas**

"No último Censo realizado pelo IBGE em 2022, pela primeira vez foram levantados dados sobre quantos são os quilombolas no Brasil. Os números apontaram 1,3 milhão de pessoas que se autodeclararam como quilombola, mas segundo líderes destas comunidades pode haver até três vezes mais no país."

Disponível em: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2023/08/19/a-importancia-do-censo-na-formulacao-de-politicas-publicas-para-quilombolas.htm>

Dentro desta temática, é correto afirmar que a definição do prazo de tempo da ação da política pública é na:

- a) Terceira fase
- b) Segunda fase
- c) Primeira fase
- d) Na primeira e terceira fase

**Gabarito:** Letra a.

#### DICA 06

### O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Na quarta fase, temos a implementação da política, sendo este o momento no qual se o

É justamente nesta fase em que temos a prática. O planejamento é aliado à organização, fazendo assim a transformação dos planos em ação.

 **Cheirinho de prova:** Na quarta fase são direcionados recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos para a execução da política.

#### DICA 07

### O CICLO DA POLÍTICA PÚBLICA

Por fim, temos a quinta fase, onde se tem a avaliação, incluindo também a análise do desempenho e dos resultados do projeto.

 **IMPORTANTE:** A política pública precisa cumprir as seguintes funções:

- ➔ promoção e melhoria da cooperação entre os atores;
- ➔ constituição de um programa que seja implementável.





**DICA 08****POLÍTICA PÚBLICA: A POLÍTICA PÚBLICA DISTRIBUTIVA**

As políticas distributivas se tratam daquelas que são dirigidas para uma parcela específica da população. Elas são definidas tendo por intuito o atendimento das necessidades de um certo grupo social ou até mesmo de uma certa situação em particular.

🔍 Ex.: Política Pública das Cotas - Lei 12.711/2012

➡ Veja como esse assunto pode cair na prova:

**QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA**

Leia atentamente o texto abaixo:

**Lei de Cotas completa 10 anos: qual o impacto dessa política na educação?**

Antonieile Luciano

Colaboração para Ecoa, de Curitiba

Mais conhecida como Lei de Cotas, a Lei 12.711/12 completa uma década neste ano. Desde 2013, ela tem estabelecido no Brasil a reserva de percentual de vagas em instituições de ensino federais para grupos historicamente excluídos desses espaços — candidatos negros, indígenas, estudantes de escola pública e pessoas com deficiência e de baixa renda. Na esteira da política de cotas, alguns estados têm criado as próprias ações afirmativas para inclusão de outras categorias, como quilombolas, refugiados e pessoas transgênero.

**O que é a Lei de Cotas?**

Trata-se de uma legislação que estabelece a destinação de 50% das vagas em universidades e institutos federais para pessoas que estudaram em escola pública. Desse total reservado, metade é voltado à população com renda familiar de até 1,5 salário mínimo per capita.

Disponível: <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2022/03/26/lei-de-cotas-completa-10-anos-qual-o-impacto-dessa-politica-na-educacao.htm>

Dentro desta temática, podemos afirmar que a política pública das cotas é uma política pública:

- a) Redistributiva
- b) Distributiva
- c) Constitutiva
- d) Ilegal

**Gabarito:** Letra b.



**DESAFIOS DO ESTADO DE DIREITO: DEMOCRACIA E CIDADANIA****DICA 09****ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

De uma forma bastante simplificada (para seu melhor entendimento) seria o Estado que possui a participação popular nas decisões e, claro isso inclui também as decisões políticas, de forma que as leis venham a promover a justiça social.

 Importante destacar que nossa CF/88 afirma:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em **ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO** e tem como fundamentos: (...)

**DICA 10****ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

Ainda dentro deste assunto, o conceito de **Estado Democrático do Direito** significa uma evolução do conceito de estado de direito e significa o que o Estado está submetido a uma Constituição e aos valores nelas consagrados.

Quando falamos em Estado Democrático de Direito, devemos saber que se trata de um Estado promotor de justiça social, tendo a legalidade como princípio básico.

 Veja como esse assunto pode cair na prova:

**QUESTÃO INÉDITA E SIMULADA**

Leia com atenção o texto a seguir:

“Dessa maneira, o Estado Democrático de Direito se mostra, sobretudo, como sendo uma conquista inquestionavelmente importante da sociedade, pois, diante dele, é possível exteriorizar, nos limites da Lei, suas convicções, ideais, posições, e pensamentos pertencentes a cada um, sem que isso seja considerado infração punível das mais rígidas e reprováveis maneiras.

A Democracia, e consequentemente o Estado Democrático de Direito, garantem ao cidadão a proteção de direitos essenciais à pessoa humana, como proteção a vida, as garantias dos direitos individuais, civis e fundamentais, bem como, sobretudo, a busca pela justiça social, e a efetiva participação do povo no processo político, respeitando as diferenças étnicas e sociais de cada um.”

Disponível em: <https://www.oab.org.br/publicacoes/detartigo/152>

Diante dos seus conhecimentos referentes à democracia e cidadania, bem como os desafios do Estado de Direito, é correto afirmar que atualmente:

- a) O Brasil é um Estado Democrático de Direito
- b) O Brasil não é um Estado Democrático de Direito
- c) O Brasil é um Estado não laico
- d) O Brasil é um Estado Democrático de Direito e também um Estado de Exceção
- e) O Brasil é um Estado não Democrático de Direito, mas sim um Estado de Exceção.

**Gabarito:** Letra a.





**DICA 11****ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO**

- 📌 São alguns dos princípios que baseiam o Estado Democrático de Direito:
- Sistema de direitos fundamentais.
- Igualdade.
- Segurança jurídica
- Princípio da constitucionalidade.

**DICA 12****CONSTITUCIONALISMO**

O constitucionalismo nasce a partir do momento em que grupos sociais, racionalmente ou não, **perceberam** os chamados mecanismos de **limitação do exercício do poder político**.

Costuma-se dividir o constitucionalismo em antigo e moderno. No antigo, temos um grupo de princípios escritos ou costumeiros que tem o intuito de afirmação de direitos a serem confrontados diante o monarca (rei).

No moderno, temos um grupo de regramentos e princípios postos de forma consciente, a partir das teorias e movimentos ideológicos que objetivam a organizar o Estado segundo sistemática que estabelecesse limitações ao poder político, além de direitos e garantias fundamentais em favor dos membros da comunidade.

**DICA 13****CARACTERÍSTICAS DO NEOCONSTITUCIONALISMO**

📌 São características do Neoconstitucionalismo, segundo o ministro do STF e doutrinador Luís Roberto Barroso:

📌 **MARCO HISTÓRICO:**

- Reformas políticas europeias após a 2ª Guerra Mundial;
- no Brasil, após a Constituição de 1988.

📌 **MARCO FILOSÓFICO:**

- Superação do positivismo do início do século XX (pós-positivismo);
- centralidade dos direitos fundamentais;
- reaproximação entre direito e moral.

📌 **MARCO TEÓRICO:**

- Reconhecimento da força normativa da Constituição;
- expansão da jurisdição constitucional;
- desenvolvimento de nova dogmática da interpretação constitucional.



**DICA 14****PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

📌 No que diz respeito aos princípios fundamentais de cada Estado, a doutrina traz a existência de alguns modelos:

- forma de Estado
- forma de governo
- sistema de governo.

Em nosso país, temos a forma de Estado do **Federalismo**, forma de governo da república e o sistema de governo **Presidencialista**.

**DICA 15****PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS- O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO**

📌 Nosso país adota o modelo de federação, diante a descentralização do poder político aos entes federativos. São estes:

- ↳ A União
- ↳ Os Estados
- ↳ Distrito Federal
- ↳ Municípios.

Territórios não são entes. Os territórios não estão inclusos enquanto entes da federação, sendo parte da União, como pode ser lido no art. 33 da CF/88.

⚠ **IMPORTANTE:** Atualmente o Brasil não tem territórios!

**DICA 16****PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS - O BRASIL ENQUANTO FEDERAÇÃO**

Esse molde federativo, sendo **cláusula pétrea** (CF, art. 60, § 4º, I), e deste modo, não pode ser suprimido por Emendas Constitucionais. Isso quer dizer que nosso modelo federativo é cláusula pétrea, logo, não pode uma EC mudar, por exemplo, o Brasil de uma federação para confederação.

⚠ É de suma importância lembrar quais são as diferenças entre federação e confederação: Bom, concluímos que o Estado Federado (**Entes Federativos**) se distingue do chamado Estado unitário (**Único Órgão ou Ente**) e do Estado confederado (**Estados autônomos reunidos por um tratado internacional**).



## ÉTICA E INTEGRIDADE

### DICA 17

#### DESTINATÁRIOS DO DECRETO 1.171/1994

📌 Os destinatários do Decreto 1.171/1994 são:

- Celetistas;
- Poder executivo Federal;
- Servidores;
- Empresas Públicas;
- Sociedades de Economia Mista;
- Estatutários;
- Fundações.

⚠ **IMPORTANTE:** No caso dos servidores, sempre é importante ressaltar que este só tem a estabilidade depois de se sujeitarem a um estágio probatório.

Lembrando que no caso das Sociedades de Economia Mista, estas são **pessoas jurídicas de direito privado**, entretanto com maioria de capital público e organizadas obrigatoriamente como sociedades anônimas (SA). Já as Empresas Públicas têm todo seu capital público, e sua forma organizacional é 100% livre.



🔍 Ex.: Feijão e Arroz SA = Sociedade de Economia Mista

Feijão e Arroz LTDA. = Empresa Pública

### DICA 18

#### DIREITO À VERDADE

Todos têm direito ao acesso à verdade, e ao servidor é vedado **esconder** ou até mesmo **falsificar** informações, mesmo que esta informação seja contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. O mesmo vale alterar ou deturpar o teor de documentos.

Lembrando que o ato de omitir, criar obstáculos ou até mesmo falsificar informações, além de ser **vedado** ao servidor pelo Decreto nº 1.171/1994, atenta contra a dignidade humana. A **dignidade humana** é um dos princípios mais basilares da nossa Constituição Federal.



 **IMPORTANTE:** Alguns autores chamam o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana de **Princípio-Matriz**.

### DICA 19

#### OMISSÃO DIANTE DE ATO ERRADO DE OUTRO SERVIDOR

 Imagine a seguinte situação hipotética: João e José são servidores.

João vê **José** se utilizar de sua função para fins particulares, beneficiando amigos e parentes de sua esposa, indo de encontro com os interesses públicos. João deve se calar ou reportar o fato? A resposta é **REPORTAR**. Ou seja, **não pode** o servidor, em nome do corporativismo, se calar diante de algo ruim praticado.

 Mas e o **espírito de solidariedade** que deve existir entre os servidores? Veja, o Decreto 1.171/1994 é bem específico:

É **vedado** ao servidor público:

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

Ou seja, o espírito de **companheirismo e solidariedade** não deverá ser utilizado como argumento para acobertar ou se omitir diante dos erros de um erro do colega de trabalho.

### DICA 20

#### PUBLICIDADE

Quando falamos do ato administrativo, é praticamente impossível não citar a publicidade. A publicidade está prevista na Constituição Federal. Vamos ver:

Art. 5º, inciso XXXIII: todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

 **Publicidade:** Requisito de eficácia e moralidade

 Lembre-se da diferença de eficácia e eficiência: A **eficácia** tem ligação com aos **meios e instrumentos** empregados pelo agente, já **eficiência a forma** como é exercida a função administrativa.

Quando estamos falando do Decreto 1.171/1994, este é bem claro:

**VII - Salvo** os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Portanto, caso seja o ato trate de um assunto que não seja um dos grifados, deverá haver **publicidade**.



**DICA 21****RETIRADA DE LIVRO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

O servidor só poderá retirar um livro pertencente quando lhe for **autorizado legalmente**. Caso contrário, não poderá. Sem autorização legal, não pode retirar da repartição qualquer outro objeto ou bem, como por exemplo documentos. Lembrando sempre que caso o servidor tire algum objeto sem autorização legal, cometerá conduta que lhe é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

**DICA 22****ATIVIDADE PROFISSIONAL AÉTICA**

✚ É **totalmente vedado** ao servidor exercer uma atividade profissional que não seja ética. Vejamos a disposição o Decreto 1.171/1994:

XV- É **vedado** ao servidor público;

p) exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

🔍 Ex.: Joaquim é um servidor de uma repartição pública e trabalha de segunda a sexta-feira, mas durante os fins de semana ele monta em seu bairro uma banca de jogo do bicho, que inclusive se chama "Banca de Jogo do Bicho do Joquinha". Ora, você acha que é uma atividade lícita e ética realizar jogo do bicho? Claro que não, a conduta de Joaquim é vedada pelo Decreto 1.171/1994.

**DICA 23****CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL: DECRETO Nº 1.171/1994 E DECRETO Nº 6.029/2007 - DIGNIDADE, DECORO, ZELO, EFICÁCIA E CONSCIÊNCIA**

Essas qualidades devem estar **presentes** no **comportamento** do **servidor**, o que é totalmente **compatível** com as funções deste profissional. Inclusive, estas qualidades são algumas das chamadas regras **deontológicas**. Mas e se a banca te perguntar sobre o local onde estas qualidades devem ser praticadas, o que você responderia?

✚ O Decreto 1.171/1994 é bastante específico: a dignidade, o decoro, o zelo, a eficiência e a consciência devem estar presentes no **comportamento** do servidor tanto dentro quanto fora do local de trabalho:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem **nortear** o servidor público, seja no **exercício do cargo** ou função, ou **fora dele**, que refletir o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a **preservação** da **honra** e da tradição dos serviços públicos.



## DICA 24

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

 O **dever** de prestação de contas está em nossa Constituição Federal, mais precisamente falando em seu **artigo 70, parágrafo único**. Nele vemos a seguinte disposição: "**Prestará contas qualquer pessoa** física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária."

Já no **Decreto 1.171/1994** há o disposto de que o servidor **não pode jamais retardar** qualquer espécie de prestação de contas, assim como a condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo, estando tudo isto disposto na Seção I, XIV, d deste decreto.





**DIVERSIDADE E INCLUSÃO NA SOCIEDADE**
**DICA 25**
**DIVERSIDADE SEXUAL**

Conceito amplo que envolve expressões de sexualidade, sexo biológico, identidade de gênero e orientação sexual.

Sexo biológico é entendido como um elemento da natureza, sendo um conjunto de informações cromossômicas, órgãos genitais e reprodutores, com características fisiológicas secundárias distinguidas pela medicina, diferenciando os corpos entre “machos” e “fêmeas”.

No caso em que seres humanos nascem com fatores biológicos e características anatômicas de ambos os sexos, são chamados de intersexos/intersexuais (OBS: termo hermafrodita não é mais utilizado).

**DICA 26**
**DIVERSIDADE SEXUAL**

✚ Orientação Sexual trata-se de uma atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa se manifesta em relação à outra. Vejamos:

**Heterossexual:**

- Pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do sexo/gênero oposto.

**Homossexual (Gays e Lésbicas):**

- pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas do mesmo sexo/gênero.

**Bissexual:**

- pessoa que se sente atraída afetiva e/ou sexualmente por pessoas de ambos os sexos/gêneros.

**Assexual:**

- É um indivíduo que não sente nenhuma atração sexual, seja pelo sexo/gênero oposto ou pelo sexo/gênero igual.

**Pansexual:**

- O prefixo PAN vem do grego e se traduz como “tudo”. Significa que as pessoas pansexuais podem desenvolver atração física, amor e desejo sexual por outras pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou sexo biológico, ou seja, rejeita a noção de dois gêneros e até de orientação sexual específica.

**Gênero** é uma construção social, uma forma que os indivíduos se identificam, podendo estar ou não de acordo com seu sexo.



**DICA 27****IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO**

**Expressão de gênero** é como a pessoa se manifesta publicamente, independente da sua orientação sexual e identidade de gênero, por meio do seu nome, da vestimenta, dos comportamentos, da forma de falar e/ou linguagem corporal.

**Identidade de gênero** é a percepção subjetiva que a pessoa tem de si mesmo, podendo identificar-se como do gênero masculino, feminino, ou alguma combinação entre os gêneros.

✂ São exemplos:

➤ **Cisgênero:** pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico.

➤ **Transgênero:** terminologia normalmente utilizada para descrever pessoas que transitam entre os gêneros.

➤ **Travesti:** pessoa que nasce com o sexo masculino e tem identidade de gênero feminina.

➤ **Agênero:** Pessoa que não se identifica ou não se sente pertencente a nenhum gênero.

➤ **Crossdresser:** Pessoa que se veste com roupas do sexo oposto para vivenciar momentaneamente papéis de gênero diferentes daqueles atribuídos ao seu sexo biológico, mas, em geral, não realiza modificações corporais e não chega a estruturar uma identidade transexual ou travesti.

➤ **Drag Queen:** Homem que se veste com roupas femininas extravagantes para a apresentação em shows e eventos, de forma artística, caricata, performática e/ou profissional.

➤ **Drag King:** Mulher que se veste com roupas masculinas com objetivos artísticos, performáticos e/ou profissionais.

**DICA 28****HOMOFOBIA - DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL**

São condutas que envolvem aversão odiosa à orientação sexual ou à identidade de gênero de alguém, traduzem expressões de racismo, ajustando-se, por identidade de razão e mediante adequação típica, aos preceitos primários de incriminação definidos na Lei nº 7.716/89.

A lei brasileira não tipifica penalmente a discriminação por orientação sexual, porém, é **vedada**, no plano civil, por violar a dignidade da pessoa humana e o direito à intimidade.

**DICA 29****HOMOFOBIA**

Termo usado para se referir ao preconceito, intolerância e à **discriminação** em razão da **orientação sexual**.

**Não há legislação específica** que puna atos de preconceito, intolerância e discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual.

Supremo Tribunal Federal, permitiu aplicação da Lei n. 7.716/1989 (que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) às condutas de discriminação por orientação



sexual ou identidade de gênero, com efeitos prospectivos e mediante subsunção, ou seja, atos de homofobia e transfobia **são considerados racismo social**, devendo, as condutas serem enquadrados na Lei n. 7.716/1989.

### DICA 30

#### ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – TERMOS IMPORTANTES

❗ **IMPORTANTE:** A nomenclatura “pessoa portadora de deficiência” está em desuso. O certo é pessoa com deficiência. Que tal estudarmos alguns termos importantes dentro do Estatuto da Pessoa com Deficiência?

↳ **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;

↳ **residências inclusivas:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;

↳ **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência.

### DICA 31

#### ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E LEI BERENICE PIANA

A pessoa com TEA é considerada por lei como pessoa com deficiência, segundo a Lei Berenice Piana (LEI 12.764/2012). E a pessoa com deficiência é protegida pelas disposições do Estatuto da Pessoa com Deficiência.



#### ATENÇÃO!

O Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo ONU e adotada pela nação brasileira em 2009 com força constitucional.

### DICA 32

#### DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Toda pessoa com deficiência tem direito à **igualdade** de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

↳ **discriminação em razão da deficiência:** Considera-se discriminação em razão da deficiência **toda forma de distinção**, restrição ou exclusão, por ação ou **omissão**, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a **recusa de adaptações** razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

💡 **OBS.:** Fique atento a expressão **omissão**. Isso porque a discriminação poderá ocorrer tanto pela ação quanto pela omissão, que tenha como finalidade prejudicar o reconhecimento ou exercício dos direitos da pessoa com deficiência.



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL****DICA 33****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

A Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, trata-se do **Regime Jurídico Único** para os servidores públicos federais da administração direta, autárquica e fundacional é uma Lei Federal e, portanto, aplica-se **exclusivamente à União**. Logo, os Estados e Municípios devem possuir leis próprias estabelecendo o regramento para os seus servidores públicos.

As regras da Lei 8.112/1990 só alcançam os **órgãos da administração direta**, das autarquias e das fundações públicas, não se aplicando às empresas públicas e às sociedades de economia mista, cujos empregados públicos submetem-se às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Essa Lei é chamada de **Estatuto dos Servidores Públicos**, os chamados servidores estatutários, pois sua relação profissional se dá por meio das regras previstas em um estatuto que, no caso, é a Lei 8.112/1990.

Tal Lei é chamada de Estatuto dos Servidores Públicos da União (Regime Jurídico).

Sabe-se que o vínculo dos empregados públicos é **contratual** (Sociedade de economia mista e empresa pública), e a relação entre os servidores públicos e o poder público é **legal**.

**DICA 34****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

O servidor público não tem direito adquirido ao regime jurídico, o que, consequentemente, significa que não há violação a direito, quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada por lei. Logo, **servidor** é toda pessoa **legalmente investida em cargo público**;

**Art. 2º** Para os efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público

**Art. 3º** Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Os **cargos públicos** são **acessíveis a todos os brasileiros** e são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Portanto, cargos públicos são providos em **caráter efetivo ou em comissão** (efecom) .

**DICA 35****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

Dessa forma, tanto os servidores aprovados em concurso público (efetivos) quanto os chamados servidores comissionados (em comissão) submetem-se às disposições do **Regime Estatutário** (efecom).



Os **militares se submetem ao Estatuto dos Militares**, os ocupantes de emprego público (Banco do Brasil, Petrobras, Caixa econômica Federal) seguem a Consolidação das Leis Trabalhistas e os servidores temporários, que seguem legislação própria.

O concurso público poderá ser de provas ou de provas e títulos, podendo ser realizado em duas etapas, conforme dispor a lei do respectivo plano de carreira.

O prazo de validade do concurso público será de **até dois anos**, podendo ser prorrogado **uma única vez**, por igual período.

#### DICA 36

#### REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

✚ Art. 5º São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a nacionalidade brasileira;
- o gozo dos direitos político;
- a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- a idade mínima de dezoito anos;
- aptidão física e mental;

O § 1º dispõe que as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

Assim, **não é admissível**, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

Somente por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público.

Devem ser reservadas **até 20%** das vagas oferecidas no concurso público para pessoas portadoras de necessidades especiais.

#### DICA 37

#### REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

O provimento dos cargos públicos será feito mediante ato da autoridade competente de cada Poder e a investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

✚ Art. 8º São formas de provimento de cargo público:

- nomeação;
- promoção;
- readaptação;
- reversão;
- aproveitamento;
- reintegração;
- recondução.

As formas de provimento dividem-se em **provimento originário** e **provimento derivado**;



↳ O **provimento originário** é o que se faz através da nomeação, constituindo o preenchimento inicial do cargo sem que haja qualquer vínculo anterior com a administração; A **nomeação** é a única forma de provimento originário.

**DICA 38****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

Todos os outros tipos de provimento, com **exceção da nomeação**, constituem hipóteses de **provimento derivado**, pois pressupõem a existência de prévio vínculo com a Administração. No provimento derivado, há uma modificação na situação de serviço da pessoa provida, que já possuía um vínculo anterior com o poder público;

São formas de provimento derivado previstas na Lei 8.112/1990, a promoção, a readaptação, a reversão, o aproveitamento, a reintegração e a recondução;

🔍 Ex.: A **reintegração** é forma de provimento **derivado**, prevista no art. 41, §2º, da CF, em que o servidor estável é reintegrado ao serviço público em decorrência de invalidação de sua demissão. Nesse caso, o servidor estável foi reintegrado ao serviço público, ou seja, já existia uma prévia relação com o poder público, procedendo-se apenas a invalidação de sua demissão, com consequente reintegração;

É **inconstitucional** toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, **sem prévia aprovação** em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido;

**DICA 39****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS-LEI 8.112/1990**

Nomeação é a **única forma** de provimento originário admitida em nosso ordenamento jurídico, podendo dar-se para provimento de cargo efetivo ou em comissão (efecom).

A nomeação como forma de provimento originário **independe de prévio vínculo com a Administração** e em regra, o nomeado não possui nenhum vínculo com o Poder Público antes de sua nomeação.

Existirão situações em que a pessoa já ocupará algum cargo, de provimento efetivo ou em comissão, mas isso não muda a natureza de provimento originário da nomeação. Isso porque a nova nomeação não possui nenhuma relação com o vínculo anterior.

No caso de cargo efetivo, a nomeação **dependerá de prévia aprovação** em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Já quando for para provimento de cargo em comissão, **não depende** de aprovação em concurso, uma vez que se trata de cargo de livre nomeação ou exoneração.

**DICA 40****REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990**

O candidato aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstas no edital, possui direito subjetivo à nomeação.

↳ **Promoção:** é forma de provimento derivado existente nos cargos organizados em carreiras, em que é possível que o servidor ascenda sucessivamente aos cargos de nível mais alto da carreira, por meio dos critérios de antiguidade e merecimento. A promoção deve ocorrer **dentro de uma mesma carreira**.



↳ **Readaptação** é forma de provimento derivado constante no art. 24 da Lei 8.112/90, representando a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades **compatíveis** com a **limitação que tenha sofrido** em sua capacidade **física ou mental** verificada em inspeção médica;

Assim, na readaptação, o servidor público estava investido em determinado cargo, mas posteriormente veio a sofrer alguma limitação em sua capacidade física ou mental, devidamente verificada em inspeção médica. Nesse caso, o servidor será investido em outro cargo, que possua compatibilidade com a sua limitação.

#### DICA BÔNUS

#### REGIME DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS - LEI 8.112/1990

↳ **Reversão** é forma de provimento derivado, constante no art. 25 da Lei 8.112/1990, consistindo no **retorno à atividade de servidor aposentado**;

✦ Existem **duas** modalidades de reversão no Estatuto dos Servidores da União:

➤ **reversão de ofício**: quando junta médica oficial declarar que deixaram de existir os motivos que levaram à aposentadoria por invalidez permanente;

➤ **reversão a pedido**: aplicável ao servidor estável que se aposentou voluntariamente e, daí, solicitou a reversão de sua aposentadoria:

- Na **reversão a pedido**, ou seja, no interesse da administração, o servidor que se aposentou voluntariamente faz o pedido para retornar à ativa, e depende dos seguintes requisitos: o servidor deve solicitar a reversão, a aposentadoria tenha sido voluntária, o servidor era estável quando estava na atividade, a aposentadoria tenha ocorrido nos cinco anos anteriores à solicitação, desde que haja cargo vago e o servidor tenha menos de **70 anos** de idade.

- No caso de **reversão de ofício** a decisão da administração é vinculada, já na reversão a pedido a decisão é discricionária, ou seja, a administração pode ou não conceder a reversão ao servidor público;





**FINANÇAS PÚBLICAS****DICA 41****O ORÇAMENTO PÚBLICO**

Trata-se de um instrumento de **planejamento e execução** das finanças públicas. Vale dizer, a definição de orçamento está estreitamente relacionada com a previsão das Receitas e à fixação das Despesas públicas.

Em nosso país, a natureza jurídica do orçamento público é de lei em **sentido formal**.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988. E compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – **PPA**, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – **LDO** e a Lei Orçamentária Anual – **LOA**.

✚ Assim como disposto na CF, leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- o plano plurianual;
- as diretrizes orçamentárias;
- os orçamentos anuais.

**DICA 42****INSTRUMENTOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO - PLANO PLURIANUAL – PPA**

O Plano Plurianual (PPA), previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de **planejamento governamental** de médio prazo, que estabelece, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos e metas** da Administração Pública organizado em programas, estruturado em ações, que resultem em bens e serviços para a população.

O PPA possui duração de **4 anos**, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e finalizando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento.

Nele constam, detalhadamente, os atributos das políticas públicas executadas, tais como metas físicas e financeiras, públicos-alvo, produtos a serem entregues à sociedade, etc.

**DICA 43****PRINCÍPIOS BÁSICOS DO PLANO PLURIANUAL**

✚ O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- Identificação dos órgãos gestores dos programas e órgãos responsáveis pelas ações governamentais;
- Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- Integração com o orçamento;
- Transparência.



 **VALE LEMBRAR!** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado **sem prévia inclusão** no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

#### DICA 44

#### A LDO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

 Abaixo as atribuições da LDO conforme a **Lei de Responsabilidade Fiscal**:

- Equilíbrio entre receitas e despesas
- Critérios e formas de limitação de empenho
- Controle de custos e avaliação dos resultados
- Condições e exigências para transferências de recursos
- Anexo de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e anexo específico

#### DICA 45

#### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) é uma lei complementar decorrente de parte do art. 163 da CF/1988.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) tem como base alguns princípios, os quais nortearam sua concepção e são essenciais para sua aplicação, esses pilares, dos quais depende o alcance de seus objetivos, são o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilização.

O planejamento consiste em determinar os objetivos a alcançar e as ações a serem realizadas, compatibilizando-as com os meios disponíveis para a sua execução.

 **IMPORTANTE:** A LRF trata de planejamento quando, por exemplo, traz condições para a geração de despesa e para o endividamento, estabelece metas fiscais e acrescenta mais regras para os instrumentos de planejamento e orçamento.

#### DICA 46

#### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

O controle permite gerenciar o risco por meio de **ações fiscalizadoras e de imposição de prazos** na gestão de políticas e de procedimentos, que podem ser de natureza legal, técnica ou de gestão.

A LRF impõe, ainda, controle de limites e prazos, bem como de sanções em caso de descumprimento.

A responsabilização é a obrigação de prestar contas e responder por suas ações. Como exemplo, a LRF impõe aos entes a suspensão de recebimento de transferências voluntárias e de realização de operações de crédito em caso de descumprimento de suas normas.



✚ As disposições da LRF **obrigam a União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**. Nas referências à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estão compreendidos o Poder Executivo, o Poder Legislativo, neste abrangidos:

- os Tribunais de Contas,
- o Poder Judiciário e o Ministério Público;
- as respectivas Administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

#### DICA 47

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF (LC 101/2000) - RENÚNCIA DE RECEITA

✚ A renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo **menos uma** das seguintes condições:

- Demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
- Estar acompanhada de medidas de compensação.

#### DICA 48

### RENÚNCIA DE RECEITA

✚ A renúncia compreende:

- anistia;
- remissão;
- subsídio;
- crédito presumido;
- concessão de isenção em caráter não geral;
- alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições;
- outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.



**GESTÃO GOVERNAMENTAL E GOVERNANÇA PÚBLICA****DICA 49****PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA NA GOVERNANÇA PÚBLICA - CONCEITOS, PRINCÍPIOS E FERRAMENTAS**

O planejamento e a gestão estratégica na governança pública envolvem a definição de **direções claras** para as organizações governamentais, baseando-se em conceitos e princípios sólidos. Isso inclui a identificação de missão, visão e valores, além da utilização de métodos e ferramentas estratégicas para alcançar objetivos e metas organizacionais.

A gestão estratégica é essencial para garantir que as entidades governamentais sejam **eficazes, eficientes e alinhadas** com as necessidades e expectativas dos cidadãos.

**DICA 50****BALANCED SCORECARD (BSC) NA GOVERNANÇA PÚBLICA - IMPLEMENTAÇÃO E BENEFÍCIOS**

O Balanced Scorecard (BSC) é uma ferramenta de gestão estratégica amplamente utilizada na governança pública para traduzir a **estratégia organizacional em objetivos operacionais**.

O BSC equilibra perspectivas financeiras, clientes, processos internos e aprendizado e crescimento, permitindo uma visão abrangente do desempenho organizacional. Sua implementação ajuda as entidades governamentais a focar em indicadores-chave de desempenho e a alinhar atividades com a visão e estratégia da organização.

**DICA 51****MATRIZ SWOT NA GOVERNANÇA PÚBLICA - ANÁLISE ESTRATÉGICA**

A **Matriz SWOT** é uma ferramenta analítica usada para **avaliar** as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças relacionadas a projetos ou iniciativas na governança pública. Esta análise ajuda os gestores a identificar fatores internos e externos que podem impactar o sucesso de políticas e programas, permitindo o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e a tomada de decisões informadas.

**DICA 52****ESTABELECIMENTO DE OBJETIVOS E METAS ORGANIZACIONAIS - PROCESSO E IMPORTÂNCIA**

O estabelecimento de objetivos e metas claros é fundamental na governança pública. Isso envolve **definir o que a organização pretende alcançar** a curto, médio e longo prazo, estabelecendo metas mensuráveis e alcançáveis. Objetivos bem definidos orientam a alocação de recursos, direcionam as atividades operacionais e fornecem um quadro para avaliar o desempenho organizacional.

**DICA 53****DESDOBRAMENTO DE OBJETIVOS E METAS - PLANOS DE AÇÃO E MAPAS ESTRATÉGICOS**

O desdobramento de objetivos e metas em planos de ação e mapas estratégicos é um processo crucial na governança pública. Isso envolve a tradução de objetivos gerais em metas específicas e ações detalhadas, garantindo que cada parte da organização contribua para os objetivos gerais. Os mapas estratégicos visualizam as relações entre diferentes objetivos e metas, facilitando a comunicação e o alinhamento estratégico.

Todos os direitos reservados. Proibida cópia, plágio ou comercialização.

Pensar Concursos.



**DICA 54****IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS NA GOVERNANÇA PÚBLICA - EXECUÇÃO E DESAFIOS**

A implementação de estratégias na governança pública é um processo desafiador que requer coordenação eficaz, comunicação clara e comprometimento organizacional. Isso inclui a mobilização de recursos, a gestão de mudanças e a superação de resistências internas.

Uma implementação bem-sucedida de estratégias é essencial para alcançar os resultados desejados e para responder efetivamente às demandas e expectativas dos cidadãos.

**DICA 55****ANÁLISE DE CENÁRIOS NA GOVERNANÇA PÚBLICA - PLANEJAMENTO E PREVISÃO**

A análise de cenários é uma ferramenta importante na governança pública para o planejamento e a previsão. Ela **envolve a exploração de diferentes futuros possíveis**, ajudando os gestores a entender as implicações de várias tendências e eventos. Isso permite que as organizações governamentais se preparem melhor para incertezas e mudanças, adaptando suas estratégias e políticas conforme necessário.

**DICA 56****FERRAMENTAS DE GESTÃO NA GOVERNANÇA PÚBLICA - DIVERSIDADE E APLICAÇÃO**

Existem diversas ferramentas de gestão disponíveis para uso na governança pública, cada uma com suas próprias vantagens e aplicações. Isso inclui ferramentas para planejamento estratégico, gestão de projetos, análise de dados, gestão de processos e muito mais. A escolha e aplicação adequadas dessas ferramentas são cruciais para **melhorar** a eficiência, eficácia e transparência das operações governamentais.

**DICA 57****METODOLOGIAS PARA MEDIÇÃO DE DESEMPENHO - AVALIAÇÃO E MELHORIA**

As metodologias para medição de desempenho na governança pública são essenciais para avaliar a eficácia e eficiência das organizações e programas governamentais. Isso inclui o uso de indicadores de desempenho, avaliações de benchmarking e análises comparativas. Essas metodologias permitem que as entidades governamentais monitorem seu progresso em relação aos objetivos estabelecidos, **identifiquem áreas para melhoria** e demonstrem responsabilidade perante os cidadãos.

**DICA 58****INDICADORES DE DESEMPENHO NA GOVERNANÇA PÚBLICA - CONCEITO, FORMULAÇÃO E ANÁLISE**

Indicadores de desempenho são ferramentas vitais na governança pública para **monitorar e avaliar** a eficiência, eficácia e impacto das políticas e programas governamentais. A formulação de indicadores relevantes e a análise contínua desses indicadores ajudam a garantir que as organizações governamentais estejam alinhadas com suas missões e objetivos estratégicos, além de fornecerem dados essenciais para a tomada de decisões informadas e a melhoria contínua dos serviços públicos.



**POLÍTICAS PÚBLICAS****DICA 59****O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - ESTRUTURA E ETAPAS**

↳ O processo de elaboração de políticas públicas é um procedimento complexo e multifacetado que envolve várias etapas, desde a identificação de problemas até a formulação, implementação e avaliação de políticas.

Este processo requer a participação de diversos atores, incluindo órgãos governamentais, especialistas, stakeholders e o público em geral. A eficácia na elaboração de políticas públicas depende da capacidade de compreender as necessidades da sociedade e de desenvolver soluções inovadoras e práticas.

**DICA 60****O PAPEL DO ESTADO NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS - RESPONSABILIDADE E INFLUÊNCIA**

O Estado desempenha um papel crucial na elaboração de políticas públicas, atuando como regulador, facilitador e provedor.

Suas responsabilidades incluem **garantir o bem-estar social**, promover o desenvolvimento econômico e proteger os direitos dos cidadãos.

O Estado deve equilibrar diferentes interesses e prioridades, utilizando sua autoridade e recursos para implementar políticas que atendam às necessidades e expectativas da população.

**DICA 61****BUROCRACIA E ESTADO - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

A burocracia é um aspecto fundamental do Estado, responsável pela administração das políticas públicas e pela prestação de serviços aos cidadãos. Ela é caracterizada por uma estrutura hierárquica, procedimentos formais e uma ênfase na racionalidade e eficiência.

Embora a burocracia seja essencial para o funcionamento do Estado, desafios como a rigidez e a lentidão nos processos podem surgir, afetando a eficácia na implementação das políticas.

**DICA 62****PODER, RACIONALIDADE E TOMADA DE DECISÕES - DINÂMICAS DE INFLUÊNCIA**

📌 O poder e a racionalidade são elementos centrais na tomada de decisões no processo de formulação de políticas públicas:

➔ O poder influencia quem tem voz nas decisões e quais interesses são representados.

➔ A racionalidade, por outro lado, busca garantir que as decisões sejam baseadas em evidências e lógica. O equilíbrio entre poder e racionalidade é crucial para garantir que as políticas públicas sejam justas, eficazes e alinhadas com o interesse público.



**DICA 63****BUROCRACIA E DISCRICIONARIEDADE NA FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS - AUTONOMIA E RESPONSABILIDADE**

↳ A burocracia desempenha um papel significativo na formulação e implementação de políticas públicas, muitas vezes exercendo discricionariedade nas decisões. Isso envolve um certo grau de **autonomia** para interpretar leis e regulamentos, adaptando-os às circunstâncias específicas.

↳ A discricionariedade, quando usada **de forma responsável**, pode contribuir para a eficiência e flexibilidade na gestão pública, mas também requer mecanismos de accountability para evitar abusos.

**DICA 64****IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - DESAFIOS E COMPLEXIDADES**

A implementação de políticas públicas envolve traduzir objetivos e planos em ações concretas. Este processo enfrenta diversos desafios, como limitações de recursos, resistência de stakeholders e complexidades burocráticas.

A eficácia na implementação depende da capacidade de navegar nestes desafios, garantindo que as políticas sejam aplicadas de maneira eficiente e alcancem os resultados desejados.

**DICA 65****ARRANJOS INSTITUCIONAIS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS - ESTRUTURAS E COLABORAÇÃO**

Os arranjos institucionais desempenham um papel crucial na implementação de políticas públicas. Eles definem como diferentes órgãos e entidades governamentais colaboram e interagem para executar políticas.

Uma estrutura institucional eficaz promove a coordenação, a comunicação e a cooperação entre as partes envolvidas, essencial para a implementação bem-sucedida de políticas.

**DICA 66****AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PROCESSO E IMPORTÂNCIA**

A avaliação de políticas públicas é um processo crítico que mede a eficácia, eficiência e impacto das políticas implementadas.

Envolve a análise de como as políticas atendem aos seus objetivos, o custo-benefício das ações e o impacto no público-alvo. A avaliação é fundamental para informar decisões futuras, promover a melhoria contínua das políticas e garantir a responsabilidade do governo.

**DICA 67****COMPONENTES DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - METODOLOGIA E CRITÉRIOS**

O processo de avaliação de políticas públicas inclui vários componentes essenciais, como a definição de critérios de avaliação, a coleta e análise de dados e a interpretação dos resultados.





Esses componentes ajudam a determinar a efetividade das políticas, identificar áreas de melhoria e fornecer insights para o desenvolvimento de políticas futuras. Uma avaliação eficaz requer uma abordagem sistemática e objetiva, garantindo que as conclusões sejam baseadas em evidências sólidas.

**DICA 68****ANÁLISE CUSTO-BENEFÍCIO E IMPACTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA**

A análise custo-benefício é uma ferramenta importante na avaliação de políticas públicas, ajudando a determinar se os benefícios de uma política superam seus custos.

Esta análise considera não apenas os aspectos financeiros, mas também os impactos sociais, ambientais e econômicos das políticas. Avaliar o impacto das políticas públicas é crucial para entender seu efeito na sociedade e para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz.



**GERÊNCIA E SUPORTE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****DICA 69****SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

A segurança da informação é essencial para **proteger dados e sistemas** contra acessos não autorizados, alterações, destruição ou divulgação.

Os princípios fundamentais incluem **confidencialidade**, **integridade** e **disponibilidade**. A implementação eficaz de medidas de segurança, como criptografia, firewalls e políticas de acesso, é crucial para salvaguardar informações sensíveis e manter a continuidade dos negócios.

**DICA 70****POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO**

As políticas de segurança da informação são conjuntos de regras e práticas que orientam como as informações devem ser gerenciadas e protegidas. Elas são fundamentais para estabelecer um **ambiente seguro**, definindo responsabilidades, procedimentos de segurança e protocolos de resposta a incidentes. A eficácia dessas políticas depende de sua adequação às necessidades da organização e do comprometimento de todos os envolvidos.

**DICA 71****CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES - PROTEÇÃO E CONTROLE**

A classificação de informações é um processo vital para determinar o **nível de proteção necessário** para diferentes tipos de dados.

 Informações podem ser classificadas como:

- públicas
- confidenciais
- secretas
- restritas, com base em sua sensibilidade e impacto potencial se comprometidas.

A classificação adequada ajuda a aplicar controles de segurança apropriados e a **gerenciar o acesso** de forma eficiente.

**DICA 72****AUTENTICAÇÃO E CONTROLE DE ACESSO - SEGURANÇA E GERENCIAMENTO**

Autenticação e controle de acesso são fundamentais para garantir que **apenas usuários autorizados** tenham acesso a sistemas e informações.

Isso inclui a implementação de senhas fortes, autenticação multifator, gerenciamento de identidades e permissões. Essas medidas são essenciais para **prevenir acessos não autorizados** e **proteger contra ameaças internas e externas**.



**DICA 73****ANÁLISE DE VULNERABILIDADE - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS**

A análise de vulnerabilidade envolve a identificação e avaliação de **falhas de segurança em sistemas e redes**. Isso inclui a realização de **testes de penetração, varreduras de segurança e avaliações de risco**. Identificar e **mitigar vulnerabilidades** é crucial para prevenir ataques cibernéticos e garantir a integridade e a confiabilidade dos sistemas de TI.

**DICA 74****PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO - PREPARAÇÃO E RESILIÊNCIA**

O plano de continuidade de negócio é essencial para garantir que as operações da organização possam continuar ou ser **rapidamente restauradas** após um **incidente de segurança** ou **desastre**.

Isso envolve a identificação de funções **críticas de negócios**, a **alocação de recursos** para **recuperação** e a implementação de procedimentos para manter as operações durante e após um incidente. Planos eficazes de continuidade de negócios **minimizam a interrupção** e as **perdas financeiras**, mantendo a **confiança dos stakeholders**.

**DICA 75****NORMAS ISO 17799 E ISO 27001 - PADRÕES INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA**

As normas ISO 17799 e ISO 27001 são **padrões internacionais** para a **gestão da segurança da informação**. A **ISO 17799** fornece **diretrizes** para práticas de **segurança da informação**, enquanto a **ISO 27001 especifica requisitos** para um **sistema de gestão de segurança** da informação (SGSI). A implementação dessas normas ajuda as organizações a estabelecer, manter e melhorar continuamente um SGSI eficaz, garantindo a proteção de dados e a conformidade com regulamentações.

**DICA 76****AUDITORIA E CONFORMIDADE EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - AVALIAÇÃO E GARANTIA**

Auditorias de segurança da informação são essenciais para verificar a conformidade com **políticas internas e regulamentações externas**. Elas envolvem a avaliação de sistemas, processos e controles de segurança para identificar lacunas e áreas de melhoria. A realização regular de auditorias garante que as práticas de segurança estejam alinhadas com os padrões estabelecidos e que os riscos sejam gerenciados de forma eficaz.

**DICA 77****GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI - ESTRUTURA E EFICIÊNCIA**

A governança e gestão de TI envolvem a definição de estruturas e processos para garantir que a tecnologia da informação **suporte** e alinhe-se com os **objetivos da organização**. Isso inclui a tomada de decisões **estratégicas**, a gestão de recursos de TI e a **monitorização do desempenho**. Uma governança eficaz de TI assegura que os investimentos em tecnologia sejam rentáveis e contribuam para a eficiência e eficácia organizacional.



**DICA 78****ITIL®: FUNDAMENTOS, SUPORTE E ENTREGA DE SERVIÇOS - MELHORES PRÁTICAS EM TI**

 O ITIL® (Information Technology Infrastructure Library) é um conjunto de **melhores práticas** para a gestão de serviços de TI. Ele abrange áreas como:

- suporte de serviços
- entrega de serviços
- gestão do ciclo de vida dos serviços

A adoção dos princípios do ITIL® ajuda as organizações a **melhorar a qualidade** do serviço de TI, a gerenciar riscos e a **aumentar a eficiência** e a eficácia dos **processos de TI**.

**DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE****DICA 79****PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURAS DE DADOS**

↳ Fundamentos e aplicações: A programação e o conhecimento de estruturas de dados são fundamentais no desenvolvimento de software.

Dominar linguagens como Python e Java, e entender estruturas como listas, pilhas e filas, é essencial para criar programas eficientes. A escolha da estrutura de dados correta pode impactar significativamente o desempenho e a eficiência do software.

**DICA 80****LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO PYTHON E JAVA - CARACTERÍSTICAS E USOS**

↳ **Python** é conhecida por sua simplicidade e legibilidade, sendo amplamente usada em **ciência de dados** e **automação**.

↳ **Java**, por outro lado, é notável por sua portabilidade e uso extensivo em **aplicações empresariais**. Ambas as linguagens oferecem bibliotecas ricas e comunidades ativas, tornando-as escolhas populares para desenvolvedores.

**DICA 81****ORIENTAÇÃO A OBJETOS - CONCEITOS E PADRÕES DE PROJETO**

A orientação a objetos é um paradigma de programação baseado na concepção de "objetos", que podem **conter dados e código**.

↳ Conceitos como **herança**, **encapsulamento** e **polimorfismo** são fundamentais. Padrões de projeto, como Singleton e Factory, ajudam a resolver problemas comuns de **design de software** de maneira **eficiente**.

**DICA 82****ALGORITMOS DE BUSCA E ORDENAÇÃO - EFICIÊNCIA E IMPLEMENTAÇÃO:**

Algoritmos de busca e ordenação são essenciais para manipular dados. Algoritmos como busca binária, quicksort e mergesort têm diferentes eficiências e usos, sendo cruciais para otimizar o desempenho do software em operações de dados.

**DICA 83****ESTRUTURAS LINEARES - LISTA ENCADEADA, PILHA, FILA - ORGANIZAÇÃO E USO**

Estruturas lineares como listas encadeadas, pilhas e filas são fundamentais na programação. Listas encadeadas permitem armazenamento dinâmico e **manipulação de dados**, enquanto pilhas (LIFO - Last In, First Out) e filas (FIFO - First In, First Out) são úteis em situações como **navegação de páginas** (histórico) e **gerenciamento de tarefas**.



**DICA 84****ÁRVORES - REPRESENTAÇÃO E TIPOS - ESTRUTURAS E ALGORITMOS**

Árvores são estruturas de **dados hierárquicas** cruciais em muitos algoritmos. Árvores binárias, por exemplo, são usadas em busca e ordenação eficientes, enquanto árvores balanceadas, como AVL e Red-Black, **mantêm o equilíbrio** para **operações rápidas**. Árvores são também fundamentais em estruturas como filas de prioridades.

**DICA 85****PROGRAMAÇÃO WEB – FUNDAMENTOS - TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO**

A programação web é essencial no **desenvolvimento moderno de software**. Conhecimentos em HTML, CSS e JavaScript são a base para **criar páginas web**. HTML estrutura o conteúdo, CSS estiliza e JavaScript adiciona interatividade. Frameworks modernos e bibliotecas **facilitam** o **desenvolvimento** de aplicações **web robustas** e **responsivas**.

**DICA 86****NAVEGADORES E WEB MODERNA - PLATAFORMAS E FUNCIONALIDADES**

Navegadores modernos são plataformas complexas que **interpretam código HTML, CSS e JavaScript**, exibindo conteúdo web de forma eficiente. Eles suportam uma variedade de tecnologias e APIs, permitindo a criação de experiências web ricas e interativas. Desenvolvedores devem considerar a **compatibilidade** entre **diferentes navegadores** para garantir uma experiência de usuário consistente.

**DICA 87****FRAMEWORKS DE DESENVOLVIMENTO WEB - FERRAMENTAS E EFICIÊNCIA**

**Frameworks** de desenvolvimento web, como Angular, React e Vue.js, oferecem estruturas e **componentes reutilizáveis** que **aceleram o desenvolvimento** de aplicações web. Eles **facilitam a criação de interfaces** de usuário dinâmicas e interativas, gerenciamento de estado e integração com back-end, melhorando a produtividade e a manutenibilidade do código.

**DICA 88****SERVIDORES WEB - HOSPEDAGEM E GERENCIAMENTO**

**Servidores** web são fundamentais para **hospedar aplicações e sites**, processando **solicitações HTTP** de clientes (navegadores) e fornecendo **respostas**, como **páginas HTML**. Servidores como Apache e Nginx são amplamente utilizados devido à sua **estabilidade e flexibilidade**. A configuração e o gerenciamento eficazes dos servidores web são cruciais para **garantir** a disponibilidade e o desempenho das aplicações.



**APOIO À DECISÃO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E MÉTODOS QUANTITATIVOS****DICA 89****DEFINIÇÃO DE BIG DATA - CONCEITOS E APLICAÇÕES**

Big Data refere-se a conjuntos de dados tão grandes e complexos que os métodos tradicionais de processamento de dados são inadequados.

 **Caracteriza-se pelos 5 V's:**



Big Data é usado em diversas áreas, desde **análises de mercado** até o **desenvolvimento de novos produtos**, oferecendo **insights profundos** que não seriam possíveis com conjuntos de dados menores.

**DICA 90****BANCOS DE DADOS NA NUVEM - PARADIGMA E BENEFÍCIOS**

Bancos de dados na nuvem oferecem armazenamento e processamento de dados em plataformas de computação na nuvem. Eles proporcionam escalabilidade, alta disponibilidade e redução de custos operacionais.

 Ex.: Amazon RDS, Google Cloud SQL e Microsoft Azure SQL Database, que permitem gerenciar dados de forma eficiente e acessível.

**DICA 91****COMPUTAÇÃO NA NUVEM - INFRAESTRUTURA E MODELOS**

A computação na nuvem é um paradigma que permite o acesso on-demand a recursos computacionais compartilhados. Inclui modelos como **IaaS** (Infrastructure as a Service), **PaaS** (Platform as a Service) e **SaaS** (Software as a Service), cada um oferecendo diferentes níveis de controle, flexibilidade e gerenciamento.

**DICA 92****GERÊNCIA DE DADOS NA NUVEM - REQUISITOS E DESAFIOS**

A gerência de dados na nuvem envolve garantir a segurança, a privacidade e a eficiência no armazenamento e processamento de dados. Desafios incluem a gestão de grandes





volumes de dados, a garantia de conformidade com regulamentos e a implementação de **medidas robustas de segurança** e **backup**.

#### DICA 93

### CATEGORIAS DE BANCOS DE DADOS NA NUVEM - TIPOS E UTILIZAÇÕES

Existem várias categorias de bancos de dados na nuvem, incluindo bancos de dados relacionais, **NoSQL**, **data warehouses** na nuvem e bancos de dados de grafos. Cada tipo tem suas próprias vantagens e é adequado para **diferentes tipos de aplicações** e requisitos de processamento de dados.

#### DICA 94

### INFRAESTRUTURAS PARA PROCESSAMENTO DISTRIBUÍDO DE BIG DATA - FERRAMENTAS E APLICAÇÕES

Ferramentas como Hadoop, Spark e Kafka são essenciais para o processamento distribuído de Big Data.

↳ **Hadoop** é usado para armazenamento e processamento de grandes conjuntos de dados.

↳ **Spark** oferece processamento rápido para análises complexas.

↳ **Kafka** é utilizado para processamento de fluxo de dados em tempo real.

#### DICA 95

### DATA WAREHOUSE - ARMAZENAMENTO E ANÁLISE

Um Data Warehouse é um sistema usado para **armazenar e analisar** grandes quantidades de dados históricos. É projetado para facilitar a consulta e análise de dados, suportando processos de tomada de decisão em negócios. Diferencia-se dos bancos de dados operacionais (OLTP) por focar em OLAP (Online Analytical Processing), que é otimizado para consulta e análise de grandes volumes de dados.

#### DICA 96

### DATA MART - ESPECIFICIDADE E EFICIÊNCIA

Um Data Mart **é um subconjunto** de um **Data Warehouse**, focado em uma **área específica** de negócios, como vendas ou marketing. Oferece uma **visão mais refinada** dos dados, sendo mais eficiente para análises específicas e reduzindo a carga sobre o Data Warehouse principal.

#### DICA 97

### PROCESSAMENTO DE TRANSAÇÕES EM TEMPO REAL: OLTP E OLAP - OPERAÇÕES E ANÁLISES

📌 OLTP (Online Transaction Processing) e OLAP (Online Analytical Processing) são dois tipos de sistemas de processamento de dados:

↳ **OLTP** é otimizado para gerenciar transações rápidas e eficientes,

↳ **OLAP** é projetado para análise complexa e consultas de grandes volumes de dados.



**DICA 98****MODELAGEM MULTIDIMENSIONAL - ESTRUTURA E VISUALIZAÇÃO**

A modelagem multidimensional é uma técnica usada em **Data Warehouses** para organizar dados em **dimensões e fatos**, facilitando análises complexas.

Permite aos usuários **visualizar e analisar dados** de **várias perspectivas**, melhorando a capacidade de identificar tendências e padrões.

